



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul
Av. Independência, nº 867 , Porto Alegre. CEP 90035-076
Telefone: (51) 3311-1188 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 270/2018/IPHAN-RS-IPHAN

Porto Alegre, 26 de março de 2018

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Paula Schild Mascarenhas
Prefeitura Municipal de Pelotas
Praça Cel. Pedro Osório, 101
96.015-010 - Pelotas - RS

Assunto: Prestação de Contas – Termo de Convênio nº 774900/2012

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que a prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº 774900/2012 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Pelotas foi analisada e encontra-se aprovada por este Instituto.

Por oportuno e, em observância ao disposto no §3 do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, lembramos que a documentação objeto da execução do mencionado Termo de Convênio deverá ser arquivada pelo Conveniente, permanecendo à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de aprovação das contas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Erpen

Superintendente do IPHAN no RS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Inês Erpen, Superintendente do IPHAN-RS**, em 26/03/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0372715** e o código CRC **2C2BEFEF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01512.002920/2012-05

SEI nº 0372715